



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
*Câmara Municipal*

**DECLARAÇÃO**

Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º da LCPA, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara-se, para os devidos efeitos, que os recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2018, neste município assumem os seguintes valores:

Natureza	Montante
Fundos Comunitários	793.023,76€
Utentes c/c - Água/Resíduos/Saneamento	358.703,23 €
Outros Recebimentos em Atraso	995.984,67 €

Castro Marim, 10 de Abril de 2019,

O Dirigente responsável pela área Administrativa e /ou Financeira

Assinatura.....

  
(Paulo Simão)

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura.....

  
(Filomena Pascoal Sintra, Presidente da Comissão Administrativa)